



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
35400-000 — OURO PRETO — MG

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 244

Resolve sobre recurso interpos-  
to por discente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de  
Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aluno Robson José Militão não se  
inclui nos critérios determinados pelo Conselho de Ensino, Pesqui-  
sa e Extensão para que fossem analisados os requerimentos de ma-  
trícula, quais sejam, ser aluno do período ideal; ter possibilida-  
de de conclusão de curso no atual semestre letivo ou no primeiro  
semestre letivo de 1995, e ter ocorrido erro na matrícula por par-  
te desta Instituição,

#### R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto contra deci-  
são do CEPE, através do requerimento nº 3743/94, pelo aluno **Rob-  
son José Militão**, referente à sua matrícula em disciplinas facul-  
tativas do Curso de Filosofia, "História da Filosofia I" e "Intro-  
dução à História da Filosofia".

Ouro Preto, em 17 de outubro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente